



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N°0010 -B DE 2021/COMAST

*"Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES constantes em contas **DOS RECURSOS ESTADUAIS NOS BLOCOS** da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PAIF(CRAS/SCFV);PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAIFI(CREAS), PROGRAMA MAMAE CHEGUEI,PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + e UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, recursos estes repassados pelo Estado ao município de Buritis/RO no exercício de 2020 , na modalidade Fundo a Fundo (FEAS/RO ao FMAS de Buritis /RO) e que não foram utilizado no referido exercício e da outras providências."*

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos Vinte e Dois dias do mês de abril de 2021, na modalidade Web Conferencia, tem em vista o distanciamento social em face da pandemia COVID -19. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 1964 que - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que em seu art. 73 afirma que o saldo positivo do Fundo Especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

CONSIDERANDO as Instruções Normativas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 01 e 02 de março de 2006, que estabelecem parâmetros para os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, quanto à reprogramação dedução e devolução dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, alteradas pela Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 605, de 5 de fevereiro de 2021 do Ministério da Cidadania - que Altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

CONSIDERANDO o Acordão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social, e que os saldos de recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento do Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. (NR).

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Buritis/RO no tocante a prestação de atendimento aos municípios público alvo desta política .

Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST.

RESOLVE:

ART. I – Aprovar a reprogramação de *Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais* repassados ao município durante exercício de 2020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA de R\$ 13.387,22(Treze Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. II – Aprovar a reprogramação de *Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais* repassados ao município durante exercício de 2020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS/ABRIGO, no valor de R\$ 28.129,21(Vinte e Oito Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação, distribuídos da seguinte forma : Sendo o Valor de R\$ 16.877,52(Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para custeio de aquisições para o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social e o valor de R\$ 11.251,69(Onze Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) para custeio de aquisições para o Abrigamento Institucional – UAMCA – Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescentes .

ART. III – Aprovar a reprogramação de *Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais* repassados ao município durante exercício de 2020 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI, no valor de R\$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais).

ART. IV – Aprovar a reprogramação de *Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais* repassados ao município durante exercício de 2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no valor de R\$ 14.005,03(Quatorze Mil e Cinco Reais e Três centavos).

ART.V– Aprovar a reprogramação de *Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais* repassados ao município durante exercício de 2020 - UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS/COVID-19, no valor de R\$ 110.062,85(Cento e Dez Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

ART. VI – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 004 da Segunda Reunião extraordinária do COMAST realizada aos dias 22 de abril de 2021.

ART. VII- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 22 de abril de 2021.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. Do COMAST

Fermina Claudia Cardina
Conselheira

Saionara V.Costa de Farias
Conselheira

Aleixina Neri Bratilieri
Conselheira

Osmar Fermiano Roberto
Conselheiro

Geni Alves Rolim
Conselheira

Leonice Ap. da Silva de Matos
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira

Fernanda C. Souza Santos
Conselheira